

RELATO Nº 051/2021-DIREN/DER-ES

À Diretoria Colegiada- DICOL/DER/ES

1. Identificação do Empreendimento:

Processo: 2020-B7J30

Editais: Concorrência Pública nº 027/2021. Santa Maria Engenharia Eireli.

Objeto: Contratação de empresas para execução dos serviços necessários para execução dos serviços de recuperação e construção de nova Obra de Arte Especial sobre o Rio Preto, na Rodovia ES-010, trecho São Mateus – Guriri, sob jurisdição da Superintendência Executiva Regional IV (SR-IV).

Diretoria interessada: Diretoria de Obras de Infraestrutura Logística – DIREN/DER-ES.

Assunto: Regularidade formal da contratação em face do cumprimento das fases interna e externa do procedimento licitatório em referência.

2. Objeto do relato:

Deliberar quanto à conveniência e regularidade formal do procedimento para a contratação em referência.

3. Relatório inicial:

Trata-se de manifestação do Sr. Diretor-presidente do DER-ES, Luiz Cesar Maretta Coura, informando acerca da necessidade de execução dos serviços de recuperação e construção de nova Obra de Arte Especial sobre o Rio Preto, na Rodovia ES-010, trecho São Mateus – Guriri, sob jurisdição da Superintendência Executiva Regional IV (SR-IV), nos termos que se lê à peça #2.

O processo tramitou pelos setores responsáveis por sua instrução técnica para, posteriormente, ser remetido à Secretaria do Controle e Transparência do estado do Espírito Santo – SECONT/ES com vistas à manifestação quanto aos aspectos econômicos, financeiros e orçamentários da contratação pretendida, nos termos encaminhados à peça #89.

Desta feita, em cumprimento à Lei Complementar N.º 926, especialmente os artigos 11 e 12, bem como à Resolução DER-ES 03/2019, especialmente os artigos 1, inciso VI; e artigo 10, *caput*, e parágrafo 1.º, os autos foram remetidos pela Secretaria Executiva do DER-ES – SECEX/DER-ES, ao Sr.º Diretor de Obras de Infraestrutura Logística – DIREN/DER-ES para análise e elaboração de relatório conclusivo, visando apresentá-lo à Diretoria Colegiada do DER-ES - Dicol/DER-ES para deliberação quanto a conveniência e regularidade formal da contratação pretendida.

4. Do impacto no prazo:

O prazo de vigência contratual terá início ao dia subsequente ao da publicação do resumo do contrato no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo, e terá duração de 630 (seiscentos e trinta) dias corridos, conforme item 6.1 do Edital de Concorrência Pública nº 027/2021, juntado à peça #122.

O prazo de execução total do objeto do presente Edital será de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias corridos contados a partir da data indicada na Ordem de Início de execução dos serviços, conforme item 6.1.1 do Edital de Concorrência Pública, juntado à peça #122.

5. Do impacto no custo:

O Edital de Licitação prevê que os serviços serão executados de forma indireta sob o regime de empreitada por preço unitário, sendo o valor máximo proposto para a contratação de R\$ 4.002.351,61 (quatro milhões, dois mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e um centavos), conforme item 8.5 registrado no Edital de Concorrência Pública juntado à peça #122.

O valor de contratação da empresa vencedora foi de R\$ 3.309.729,89 (três milhões, trezentos e nove mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), conforme registrado no Termo de Homologação e Adjudicação na peça #159.

6. Do orçamento:

A Gerência de Finanças, Orçamento e Arrecadação do DER-ES – GEFIN/DER-ES, juntou aos autos Folha de Informação Orçamentária com elementos relativos à distribuição para os exercícios financeiros de 2021 e 2022 à peça #166, bem como a juntada da Nota de Reserva 2021NR00248, à peça #79.

Com as informações da GEFIN/DER-ES sobre a disponibilidade orçamentária, o Sr. Diretor-presidente do DER-ES, no uso de suas atribuições legais na qualidade de ordenador de despesas, e em observância ao preceituado nos incisos I e II do art. 16 da lei Complementar n.º 101/2000, declarou a existência de dotação orçamentária e financeira suficiente para as despesas decorrentes da contratação, informando que os recursos para atendê-las no exercício de 2021 e 2022 possuem compatibilidade com o Plano Plurianual, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, e está incluído no orçamento do DER-ES, sendo provenientes da Fonte 107000005, Fundo Estadual para o Financiamento de Infraestrutura – FEFIN, conforme registrado à peça #168.

7. Da Secretaria de Controle e Transparência do Estado – SECONT/ES:

Enviados os autos à SECONT/ES para análise e manifestação quanto aos aspectos econômicos, financeiros e orçamentários da contratação pretendida, aquela Secretaria de Controle procedeu a elaboração da Manifestação Técnica – COEN/SECONT N.º 035/2021, na qual fez diversos apontamentos técnicos necessários de revisão ou correção para a regularização do procedimento licitatório ainda em sua fase interna, conforme se lê à peça #89.

De tais apontamentos, os autos foram encaminhados à Diretoria de Obra de Infraestrutura Logística – DIREN/DER-ES para, através da Gerência de Projetos de Infraestrutura Logística – GEPRI/DER-ES, e da Gerência de Orçamento de Infraestrutura Logística – GEORC/DER-ES, proceder à instrução complementar requerida, juntando, para tanto, documentação atualizada e manifestação complementar às peças #99 a #105.

8. Da Procuradoria Geral do Estado do Espírito Santo – PGE/ES:

Inicialmente, considerando os enunciados CPGE N.º 12 e 14, bem como os artigos 10, *caput*, e parágrafo 1.º da Resolução DER-ES N.º 03/2019, considerando, que há nos autos manifestação expressa da Comissão Permanente de Licitação de Obras de Rodovias – CPL, informando uso de Edital Padrão PGE, conforme se lê à peça #117, e considerando, ainda, que não há nos autos nenhuma informação quanto a alterações editalícias que apresentem relevância jurídica, não foi necessário o encaminhamento dos autos àquela Assessoria Jurídica, salvo melhor entendimento.

9. Do Diretor de Obras de Infraestrutura Logística – DIREN/DER-ES:

Informo, inicialmente, que o presente relatório tem por escopo análise e deliberação quanto à conveniência da contratação pretendida, bem como da regularidade formal do presente processo, que originou o procedimento licitatório em suas fases interna e externa, não sendo objeto deste relatório análise os termos da Minuta de Edital juntada à peça #115, haja vista que há nos autos declaração expressa de que tal minuta trata-se do padrão PGE/ES, nos termos autorizados pela Resolução DER-ES N.º 03/2019, artigo 10, *caput*, e parágrafo 1.º.

As justificativas que ensejam a necessidade e demonstram a conveniência da contratação pretendida, estão pormenorizadas na inicial e no projeto de engenharia que a originou, bem como no Termo Referencial que a norteia.

Diante da regularização instrutória dos autos, concluindo, assim, a fase interna da licitação, o Sr. Diretor-presidente do DER-ES autorizou a publicação de seu aviso no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo de 21/07/2021, o que inaugurou a fase externa do procedimento, na peça #120.

O procedimento licitatório em sua fase externa cumpriu os requisitos essenciais à sua regularidade, seja com os devidos credenciamentos das empresas interessadas em participar do Certame, conforme se registra as peças #128 à #130; seja com o

recebimento, abertura e julgamento das propostas de preço, conforme se vê registrado às peças #132 a #136; seja com o aviso, recebimento e julgamento da habilitação de cada empresa interessada, nos termos trazidos às peças #137 a #151. Por fim, segue juntado aos autos o aviso do resultado da licitação, sua adjudicação e homologação, conforme se lê às peças #152 a #159.

Sendo assim, considerando toda instrução processual feita, pela Diretoria de Obras de Infraestrutura Logística – DIREN/DER-ES na fase interna do procedimento licitatório, especialmente, quanto ao atendimento às recomendações da SECONT/ES, considerando, ainda, a condução do procedimento pela Comissão Permanente de Licitação - CPL em sua fase externa, **manifesto entendimento pela conveniência e regularidade formal da contratação** da empresa Santa Maria Engenharia Eireli, para execução dos serviços necessários para execução dos serviços de recuperação e construção de nova Obra de Arte Especial sobre o Rio Preto, na Rodovia ES-010, trecho São Mateus – Guriri, sob jurisdição da Superintendência Executiva Regional IV (SR-IV), objeto do presente Certame.

Vitória/ES, 17 de Novembro de 2021.

Jeferson Garcia Lima
DIRETOR DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA LOGÍSTICA DO DER-ES – DIREN/DER-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º

Processo: 2020-B7J30

RELATO Nº051/2021-DIREN/DER-ES

RESOLUÇÃO DICOL Nº 51/2021

A Diretoria Colegiada do DER-ES, em conformidade com o relatório apresentado pelo Diretor de Obras de Infraestrutura Logística do DER-ES, que fundamentou o mesmo com base nos documentos acostados pelas setoriais responsáveis pela instrução dos autos, resolve aprovar, por unanimidade, o assunto constante no Relato nº051/2021-DIREN/DER-ES, inserto no Processo 2020-B7J30, o qual foi incluído na Ata da 21ª Reunião da DICOL realizada no dia 19/11/2021.

Luiz Cesar Maretta Coura

Presidente da DICOL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º

Jeferson Garcia Lima

Membro da DICOL – RELATOR

*Documento original assinado eletronicamente,
conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º*

Edmar Fraga Rocha

Membro da DICOL

*Documento original assinado eletronicamente,
conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º*

Rodrigo José Costa Nóbrega

Membro da DICOL

*Documento original assinado eletronicamente,
conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º*

Grace Kelly Breda Bazilio de Souza (Respondendo)
(DECRETO Nº 212-S, de 9/2/2021)

Membro da DICOL

*Documento original assinado eletronicamente,
conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º*

Neomar Antônio Pezzin Junior

Membro da DICOL

*Documento original assinado eletronicamente,
conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º*

Rafael Grossi Gonçalves Pacífico

Membro da DICOL

*Documento original assinado eletronicamente,
conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º*

ASSINATURAS (6)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

LUIZ CESAR MARETTA COURA

DIRETOR PRESIDENTE

DIPRE - DER - GOVES

assinado em 19/11/2021 15:31:50 -03:00

JEFERSON GARCIA LIMA

DIRETOR

DIREN - DER - GOVES

assinado em 19/11/2021 15:40:57 -03:00

EDMAR FRAGA ROCHA

DIRETOR

DIRAD - DER - GOVES

assinado em 19/11/2021 15:14:46 -03:00

RODRIGO JOSÉ COSTA NÓBREGA

DIRETOR

DIROP - DER - GOVES

assinado em 19/11/2021 15:31:10 -03:00

GRACE KELLY BREDÁ BAZILIO DE SOUZA

DIRETOR

DIRED - DER - GOVES

assinado em 19/11/2021 15:35:17 -03:00

NEOMAR ANTÔNIO PEZZIN JUNIOR

DIRETOR

DIGEP - DER - GOVES

assinado em 19/11/2021 15:21:19 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/11/2021 19:49:47 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)

por CLEIDE MARA NUNES DE SOUZA (SECRETARIA EXECUTIVA - SECEX - DER - GOVES)

Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-GMCM3H>